

-----ATA NÚMERO TREZE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 2024. -----

----- Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** **1** - Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre - Colheita de Sangue em Monforte - Pedido de apoio. **2** - Centro de Recuperação de Menores de Assumar - Pedido de Autocarro. **3** - Fábrica da Igreja Paroquial de Monforte - Pedido de apoio. **4** - Clube Pessoal da EDP - Pedido de apoio. **5** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.67697/2024 - Imóvel sito na Rua Cláudio José de Moura n.º.15 – Viamonte. **6** - Confederação Nacional de Organizações de Pessoas com Deficiência - Pedido de apoio. **7** - Futebol Clube Monfortense - Pedido de Transporte. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** **1** - Resumo Diário de Tesouraria de 29 de maio de 2024. **2** - Procedimento de alienação de lotes da Zona Industrial de Monforte, na modalidade de "Negociação Direta". **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** **1** - Cessação do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo. **2** - Pedido de Adesão ao Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 2 Processo. **3** - Cartão Municipal do Idoso - 2 novas candidaturas. **4** - Pedidos de renovação do Cartão Municipal do Idoso. **5** - Associação RAMUSSA - Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Assumar - Constituição de Associação - Inscrição no registo municipal. **6** - Associação RAMUSSA - Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Assumar - Pedido de apoio. **7** - Apreciação de reclamação - Proposta de lista definitiva, nos termos do art.º. 15.º. do Regulamento de alienação dos

fogos propriedade do município aos seus arrendatários e de alienação dos fogos devolutos. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

**1 - AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA – VENDA EM EXECUÇÃO FISCAL Nº.3433.2024.71** - No seguimento da deliberação nº.176, tomada a 15 de maio de 2024, o Serviço de Finanças de Cascais 2, informa que o procedimento de venda acima referido foi objeto de suspensão por força da declaração de insolvência do executado. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

**2 – CONHECIMENTO - DESPACHO Nº.4/2004 – HORÁRIO DE JORNADA CONTÍNUA - PERÍODO DE VERÃO.**-----

Através do despacho em título, o Senhor Presidente informa que autorizou os trabalhadores afetos à Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, no âmbito dos Serviços de águas, saneamento e resíduos sólidos; Serviços de espaços verdes e jardins; Serviços de limpeza pública; Cemitérios; Serviços de trânsito e viação; Serviços de eletricidade e iluminação e armazém municipal, **de 11 de junho a 03 de setembro de 2024**, a desempenharem as funções no regime de horário de jornada contínua, no período compreendido entre as **7,00h e as 13,55h**. O despacho fica condicionado, de modo a que os serviços sejam devidamente assegurados, caso sejam solicitados nesse sentido. **A Câmara tomou conhecimento.**

**INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA FONSECA** – Ainda que a situação tenha sido ultrapassada, a Senhora Vereadora disse ter recebido uma comunicação escrita sobre o amontoar de resíduos junto ao lavadouro público na freguesia de Vaiamonte, facto que naturalmente, não só não passou despercebido, como gerou revolta na população e foi objeto de inúmeros comentários nas redes sociais. São comportamentos totalmente inaceitáveis e que devemos condenar. Proteger e cuidar do meio ambiente é uma responsabilidade de todos e de cada um. Cabe-nos também a nós, enquanto gestores públicos, adequar medidas que levem os residentes a assumir as suas responsabilidades e alterar comportamentos. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO** – No uso da palavra, o Senhor Vereador referiu que a situação ficou de facto resolvida no próprio dia que dela tivemos conhecimento. Como a Senhora Vereadora Maria acabou de dizer, é

desejável e necessário continuar a sensibilizar os Municípios para a importância das questões ambientais. É o que temos feito e vamos continuar a fazer. Lançamos a campanha “**Não deposite, telefone! Mantenha a sua Rua limpa**”, através da qual é dada a possibilidade aos Municípios de agendar a recolha gratuita de monos e resíduos verdes. Muito recentemente, e no âmbito do projeto “**Monforte a Compostar**”, foram realizadas várias sessões de sensibilização e de esclarecimento sobre este processo, com vista a implementar o sistema de gestão municipal mais adequado para tratamento desses resíduos urbanos. Continuamos a investir nesta área, e ainda hoje aqui decidimos adquirir uma nova viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos, com o custo superior a 180 mil euros. Agora, não tenhamos ilusões. Os resultados de todo este trabalho não são imediatos, demoram a surtir efeitos, mas não será por isso que deixaremos de prosseguir o nosso caminho. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

**1 - CIMAA – BARRAGEM DO PISÃO – REDE DE REGA – PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CONSULTA PÚBLICA – CONHECIMENTO. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.187** – O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, com particular destaque para as Infraestruturas de Regadio do Aproveitamento Hidroagrícola do Crato são um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais: Contribuir para a transição e adaptação climática; Contribuir para a transição energética; Contribuir para a transição digital; Proporcionar um foco efetivo de desenvolvimento económico (criação estimada de 500 postos de trabalhos); Promover o aproveitamento da qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural; Contribuir para a inversão da regressão demográfica; Garantir o abastecimento público de água. Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o Município de Monforte, ao abrigo do disposto no nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente manifestando total apoio e concordância com o **Projeto Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão**, com particular destaque para as **Infraestruturas de Regadio do Aproveitamento Hidroagrícola do Crato**, conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo. -----

**2 - CIMAA – BARRAGEM DO PISÃO – PROJETO DE EXECUÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA À ETA DA PÓVOA – PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CONSULTA PÚBLICA -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.188** – O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, destacando o Fornecimento de Água à Estação de Tratamento de Águas da Póvoa como âncora para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais: Contribuir para a transição e adaptação climática; Contribuir para a transição energética; Contribuir para a transição digital; Proporcionar um foco efetivo de desenvolvimento económico; Promover o aproveitamento da qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural; Contribuir para a inversão da regressão demográfica; Garantir o abastecimento público de água. Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o Município de Monforte, deliberou, por unanimidade, manifestar total apoio e concordância com o projeto do **Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão**, com particular destaque para a componente de **Fornecimento de Água à ETA da Póvoa – Aproveitamento Hidroagrícola do Crato**, conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo. -----

**3 – CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING) PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DA MINUTA DO CONTRATO.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.189** – A fim de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia e com o objetivo de elaborar o Relatório Final, previsto no n.º 1 do art.º 148.º do CCP, reuniu o Júri do procedimento acima referenciado, no dia 27 de maio do corrente ano. -----

**1. Audiência Prévia:-----**

O Júri fixou o prazo de 5 dias para os concorrentes se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia. Do procedimento, não resultaram quaisquer reclamações, pelo que, o Júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação:

Classificação	Concorrente	Valor da
---------------	-------------	----------

		<b>proposta</b>
1.º	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	181 561,72 €
2.º	Banco Comercial Português, S.A.	181 565,56 €

Aos valores apresentados acresce o Iva à  
taxa legal em vigor

## **2. Adjudicação e formalidades complementares:-----**

### **2.1 Proposta de adjudicação:-----**

Face ao referido no Ponto 1, o Júri deliberou propor que a adjudicação da Locação Financeira (Leasing) para aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos, seja feita ao Concorrente Caixa Geral de Depósitos, S.A., pelo valor total de 181.561,72€ (cento e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e um euros e setenta e dois cêntimos), a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, classificado em 1.º lugar.-----

### **2.2 Formalidades complementares:-----**

O prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi estabelecido no n.º 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento e foi fixado em 5 dias a contar da data de notificação da decisão de adjudicação.-----

Previamente à decisão de adjudicação e para cumprimento do previsto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP, deve ser elaborada a minuta do respetivo contrato.-----

Nos termos do artigo 13.º do Programa de Procedimento, não é exigida a prestação de caução.-----

Caso as propostas aqui formuladas mereçam aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do art.º 77.º do CCP, ao envio da notificação da decisão de adjudicação em simultâneo a todos os concorrentes, notificando-se ainda o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação dentro dos prazos fixados. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o Relatório Final, a Câmara, ao abrigo da competência conferida pela alínea b) do n.º.1 do artº. 18º. do Decreto-Lei n.º.197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º.1 artº. 73º. e ainda, com o previsto no n.º.4 do artº.148º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovou, por unanimidade, todas

as propostas contidas no presente Relatório Final, nomeadamente, para efeitos de adjudicação. Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, bem como a proposta de nomeação do seu gestor.-----

**4 - DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO N.º.75376/2024 – IMÓVEL SITO NA RUA CAMINHO DAS OLIVEIRAS N.º.13 – VAIAMONTE.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.190** – Através do Portal “Casa Pronta “, anúncio n.º. **75376/2024**, o requerente António Manuel Neves Carrilho vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

**5 – UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.191** – Tendo em conta o regresso da Dirigente de Ação Social e Habitação, Sara Cristina Remédios Gomes às suas funções, a Câmara fez cessar o fundo de maneio atual em nome da Técnica Superior Ana Paula Trovão Maçoas, a desempenhar funções no Serviço Social do Município, deliberando, por unanimidade a constituição de um novo fundo em nome da Dirigente, nos mesmos moldes e condições do anterior.-----

**6 – ASSOCIAÇÃO RAMUSSA – ASSUMAR - LICENCIAMENTO DO EVENTO “SANTOS POPULARES”.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.192** – Por email datado de 3 de junho de 2024, a Associação Ramussa vem solicitar o licenciamento da festa “Santos Populares”, a realizar dia 15 de junho/2024, bem como o pedido de isenção de taxas. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização do evento, com isenção do pagamento das respetivas taxas **(49,43€)**, em conformidade com n.º.2 do artigo 7.º. do regulamento de taxas em vigor. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

**1 - ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE PORTALEGRE - COLHEITA DE SANGUE EM MONFORTE - PEDIDO DE APOIO.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º. 193** – Cumprindo o calendário das ações previstas para 2024, a Associação vai promover uma colheita de sangue no próximo dia 29 de junho, em Monforte, solicitando idêntico apoio prestado pela Câmara Municipal em anteriores

iniciativas. Analisado o assunto, e nada tendo a opor á realização da colheita na data indicada, a Câmara, no uso da competência conferida pela alínea u), nº. 1, artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, assumir a despesa com o almoço dos respetivos dadores e equipa de trabalho. -----

**2 - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE MENORES DE ASSUMAR - PEDIDO DE AUTOCARRO. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.194** – Através do ofício registado sob o nº.3838. o Centro de Recuperação de Menores de Assumar – Irmãs Hospitaleiras, informam que pretendem participar no programa de atividades do Instituto a nível dos Centros Hospitaleiros. Este ano a Peregrinação anual a Fátima realiza-se no dia 19 de junho/2024, para a qual vêm pedir a colaboração do Município na cedência do autocarro. Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., nº.1 alínea p), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

**3 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.195** – Carecendo o processo de uma melhor instrução documental, foi deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da agenda. -----

**4 - CLUBE PESSOAL DA EDP - PEDIDO DE APOIO.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.196** – Através do ofício registado sob o nº.3687, o Clube de Pessoal da EDP – Delegação de Portalegre, informa que pretendem realizar o seu já tradicional Convívio de Pesca dia 8 de junho na Barragem da Póvoa e Meadas. Neste sentido vêm solicitar a oferta de um troféu alusivo ao evento ou à nossa Instituição para ser disputado no referido convívio. Analisado o pedido, a Câmara, deliberou, por unanimidade, disponibilizar um cabaz de produtos do concelho. -----

**5 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.67697/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA CLAÚDIO JOSÉ DE MOURA Nº.15 – VAIAMONTE. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.197** - Através do Portal “Casa Pronta “, anúncio nº.67697/2024, a requerente Mariana Maria Pereira Ramalho, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

**6 - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ORGANIZAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PEDIDO DE APOIO.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.198** – A Confederação Nacional de Organizações de Pessoas com Deficiência, organização com 44 anos de existência, que representa mais de 42 Organizações de e para Pessoas com Deficiência, compreendendo todos os tipos de deficiência (mental, motora, sensorial e orgânica) têm por objetivo coordenar e dinamizar a atividade das associações de pessoas com deficiência, promovendo e apoiando ações conducentes à satisfação das justas pretensões destes cidadãos. Este ano pretendem realizar o 29º. Encontro Nacional de Pessoas com Deficiência, sob o lema “**50 anos de Abril! Em luta por uma Sociedade Inclusiva**”, dia 26 de outubro na cidade de Viseu. A realização deste encontro obriga a grandes despesas em termos de deslocações, refeições e todo o apoio logístico necessário à sua execução, e neste sentido que vêm solicitar um apoio monetário de 300,00€ para fazer face a tais despesas e para o êxito desta iniciativa. Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, artigo 33º. nº.1, alínea u), deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de **300,00€**.

**7 - FUTEBOL CLUBE MONFORTENSE - PEDIDO DE TRANSPORTE. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.199** – Através do email datado de 29 de maio último, o Futebol Clube Monfortense vem solicitar apoio municipal no transporte da equipa de sub/12, indicando os vários jogos particulares que tem agendados no mês de junho, fora do calendário oficial de provas: dia(s) 01/Estremoz; 08/Évora; 10/Elvas; 14-15 e 16/Crato; 28,29 e 30/Gafanha da Nazaré. Analisado e discutido o assunto, a Câmara, ao abrigo do previsto na Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, artigo 33º, nº. 1, alínea u), deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte solicitado. A deslocação a Gafanha da Nazaré, por coincidir com o Festival Agitagente, período durante o qual a disponibilidade de recursos humanos e equipamentos é significativamente reduzida, será objeto de avaliação própria. -----

**----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS -----**

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 29 DE MAIO DE 2024. -----**

Presente o resumo do dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro o qual acusa um saldo de **1.478.416,69€** (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e dezasseis euros e sessenta e nove cêntimos) assim repartidos: **1.466.864,00€** (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro euros) em Operações Orçamentais, **11.552,69€** (onze mil quinhentos e

cinquenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos) em Operações não Orçamentais.

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**2 - PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DE MONFORTE, NA MODALIDADE DE "NEGOCIAÇÃO DIRETA".** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.200** – Na sequência da deliberação n.º.182, tomada pelo Executivo Municipal a 15 de maio último, que autorizou a abertura do procedimento em título, foi realizada uma sessão de negociação, a pedido da concorrente TransAcelerados, Unipessoal Ldª.. Vista a ata de negociação; a fundamentação e memória descritiva do projeto de investimento que a empresa se propõe desenvolver, a Câmara, considerando estarem reunidas as condições previstas no artigo 15º. do Regulamento da Zona Industrial de Monforte, deliberou, por unanimidade, (n.º.4 artº.16 do já referido regulamento), alienar o lote **E**, com a área total de **10.387,80m2**, pelo preço de **15.500,00€** (quinze mil e quinhentos euros).-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO** -----

**1 - CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.201** - No âmbito do Protocolo celebrado entre a Associação Dignitude e o Município de Monforte, nos termos do capítulo II do anexo n.º.6, artigo 5º. o Município deverá fazer uma análise com periodicidade mínima anual da qualidade de beneficiários das pessoas registadas. De acordo com a alteração ao artigo 3º. do respetivo protocolo, é condição de recurso que todos os agregados familiares tenham capitação inferior a 50% do indexante dos Apoios Sociais, pelo que deixa de reunir as condições de recurso exigidas pelo programa **1** beneficiário. A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício social Programa Abem – Rede solidária do Medicamento, ao beneficiário constante na listagem anexa à proposta.-----

**2 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 2 PROCESSO.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.202** – Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter os pedidos enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignitude, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos dos agregados familiares de Jaime Manuel Rosa Samarra e de Maria Adelaide Sequeira Folgado. -----

**3 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 2 NOVAS CANDIDATURAS.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.203** - Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de: Isabel Conceição Silva Vacas Pousadas e Antero Joaquim Portilheiro Pousadas. ---

**4 - PEDIDOS DE RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.204** – De acordo com os artigos 6º. e 10º do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a câmara deliberou, por unanimidade, deferir os 9 processos de renovação do cartão municipal aos idosos, constantes da listagem em anexo.-----

**5 - ASSOCIAÇÃO RAMUSSA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DE ASSUMAR - CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO - INSCRIÇÃO NO REGISTO MUNICIPAL. -----**

Por email datado de 10 de maio de 2024, e registado sob o nº.3631, a Associação Ramussa de Assumar, constituída por escritura pública de 07 de novembro de 2023, formalizou a inscrição no Registo Municipal, no âmbito do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte. A Associação tem como objeto primordial da sua atividade a promoção, dinamização e execução de atividades de âmbito cultural, cívico, recreativo, ambiental e desportivo. A Câmara tomou conhecimento, e reconhecendo a importância que o movimento associativo assume na promoção da qualidade de vida e desenvolvimento socioeconómico da população do concelho, saudou a constituição desta nova associação. -----

**6 - ASSOCIAÇÃO RAMUSSA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DE ASSUMAR - PEDIDO DE APOIO. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.205** – Através do email registado sob o nº.3358, a Associação RAMUSSA – Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Assumar informa que já se encontra no ativo, tendo duas atividades agendadas: - 15 de junho/24 – Arraial de Santo António e de 31 de agosto a 7 de setembro/2024 – Festas em Honra de Nossa Senhora dos Milagres de Assumar. Neste sentido, solicitam o espaço público na Avª. 5 de Outubro para realização do arraial, bem como o espaço do Centro Cultural, montagem de palco e estrado, gerador e uma tenda. Discutida a proposta, e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no nº.2 e 3 do artigo 9º. do

Regulamento de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do Concelho de Monforte, prestar o apoio logístico solicitado. -----

**7 - APRECIÇÃO DE RECLAMAÇÃO - PROPOSTA DE LISTA DEFINITIVA, NOS TERMOS DO ART.º. 15.º. DO REGULAMENTO DE ALIENAÇÃO DOS FOGOS PROPRIEDADE DO MUNICIPIO AOS SEUS ARRENDATÁRIOS E DE ALIENAÇÃO DOS FOGOS DEVOLUTOS.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.206** – Pelo edital nº.31/2024, foi dada publicidade à lista de ordenação provisória dos candidatos no âmbito do concurso público para alienação de fogo devoluto sito na Rua António José Falé Canoa, nº.5, na freguesia de Santo Aleixo, cabendo reclamação no prazo de 5 dias úteis. Dentro do prazo estipulado foi apresentada reclamação pela 2ª. candidata, Maria Carolina Barroca Baltazar, de acordo com a ordenação da lista provisória. O Júri reuniu a 31 de maio/2024 e considerando o facto da fundamentação apresentada não ter enquadramento regulamentar, decidiu não atender a reclamação. A lista provisória foi tornada definitiva.

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o assunto, a Câmara aprovou a ata do Júri e a lista definitiva que lhe foi proposta, devendo a decisão ser comunicada aos candidatos nos termos do artigo 15.º. do regulamento. -----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O SECRETÁRIO**

\_\_\_\_\_